LEI Nº 3.602, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 174.351,60 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400352.057/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 174.351,60
Fonte de Recurso 33793

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro por fonte de recurso 33793.

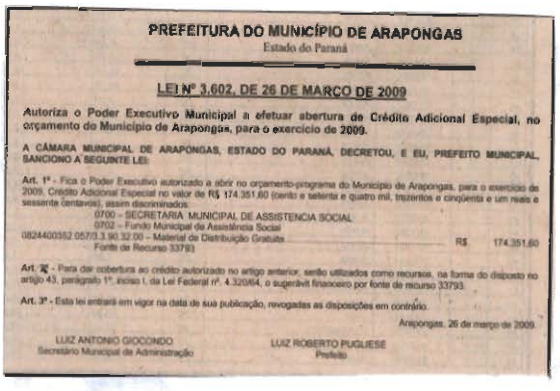
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de março de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 27 / 03 / 2009
Katia Riquelon
Funcionária

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.602, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 174.351,60 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400352.057/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 174.351,60
Fonte de Recurso 33793

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro por fonte de recurso 33793.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, .. 27 / 03 / 09
.....
Funcionário